

ATA N.º 04/2015
(Contém 7 páginas)

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas 14.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril e Dr. António Nuno Marcos Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 06 de janeiro de 2015 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.838.431,03 € (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um euros e três cêntimos).

----- Saldo em operações não orçamentais - 512.382,63 € (quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos).-----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vereador Nuno Rodrigues apelou para a substituição dos quadros de ardósia existentes ainda nas escolas. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão referiu que estão a substitui-se mediante pedido dos professores. -----

----- Relativamente ao PDM em Sendim, o vereador Nuno Rodrigues questionou se podem construir o Matadouro no terreno da Junta de Freguesia, à qual o Presidente da Câmara respondeu que sim. -----

----- Foi ainda dado conhecimento do Relatório da Loja Solidária de Miranda do Douro entre o período de Julho a Dezembro de 2014, tendo sido enviadas cópias aos Srs. Vereadores. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Aprovação de nova candidatura aos auxílios económicos;
2. Acordo de colaboração para a plataforma local de operacionalização e gestão do Parque Natural do Douro Internacional;
3. Exercício do Direito de Preferência por parte do Município de Miranda do Douro;
4. Pedido de Constituição em Propriedade Horizontal requerido por Jorge Fernandes Alves. Retificação;
5. Auto de medição nº4 referente à Promoção da Eficiência Energética-ambiental na piscina coberta.

ORDEM DO DIA

----- **1. APROVAÇÃO DE NOVA CANDIDATURA AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS;** -----

----- Foi presente a informação da Técnica Superior referente a uma candidatura aos auxílios económicos dos alunos do ensino pré-escolar e 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, para o ano letivo 2014/2015. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar as referidas candidaturas. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **2. ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A PLATAFORMA LOCAL DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL;** -----

----- Foi presente a minuta de Acordo de Colaboração para a Plataforma

Local de Operacionalização e Gestão do Parque Natura do Douro Internacional/Área Protegida Privada da Faia Brava para a implementação da marca Natura.PT, a celebrar entre O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P. e o Município de Miranda do Douro. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar o presente acordo de Colaboração, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar o mesmo. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Em relação ao assunto em epígrafe, informa e propõe a Técnica Superior Jurista do Município de Miranda do Douro, o seguinte: -----

----- “Os requerentes Piedade da Conceição Silva e Francisco António Sales, casados entre si sob o Regime da Comunhão Geral de Bens, residentes na Rua da Costanilha, n.º25, 5210-075 Miranda do Douro, constituintes fiscais n.º 140 840 699 e n.º140 840 680, respetivamente, vêm requerer que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, relativamente a um imóvel de que a requerente Piedade Silva é titular, sito na Rua dos Fornos, em Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 492º, descrito como casa destinada a palheiro com uma fachada, com a descrição área e confrontações que constam da Certidão Matricial que junta e vai anexar a este parecer. -----

----- Pretendem os requerentes na invocada qualidade, alienar o prédio urbano acima identificado e na respetiva certidão da matriz, pelo valor de 8.000,00 € (Oito Mil Euros), a Manuel Adelino Pires, solicitando previamente à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

----- Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de terrenos ou edifícios, informa – se que: Os bens imóveis portadores de interesse cultural, ou que se situem em zona classificada, ou em vias de classificação, estão sujeitos ao direito de preferência por parte dos proprietários, do Estado, das Regiões Autónomas e dos Municípios, em

caso de venda dos mesmos, dada a especial necessidade da sua valorização e proteção; -----

----- “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito”. -----

----- Assim, antes da venda o titular deverá dar conta da intenção da realização da respetiva transação ao Município, solicitando uma declaração/certidão de renúncia a esse direito de preferência relativamente ao imóvel em questão. -----

----- Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das Autarquias. -----

----- O imóvel em apreço situa-se dentro da Zona Histórica da cidade de Miranda do Douro. -----

----- Deverá, assim, a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar-se sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preços e condições constantes do requerimento formulado e acima descritos. -----

----- Caso não haja, por parte do município interesse na aquisição e conseqüentemente, não exercício do direito de preferência, sugere-se a adoção de deliberação no sentido expresso de que a Câmara Municipal / Município de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o identificado imóvel. -----

----- Após, deve o processo ser remetido à DAGU para efeitos julgados por convenientes, nomeada e eventualmente, para remessa a outras entidades que devam emitir parecer, se essa Divisão assim o entender por conveniente. -----

----- É este o meu parecer que fica à consideração de V^a. Ex^a. e da Exma. Câmara Municipal”. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade não

exercer o direito de preferência, nos termos, preço e condições constantes do requerimento formulado, sobre o imóvel acima identificado. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL REQUERIDO POR JORGE FERNANDES ALVES. RETIFICAÇÃO;** -----

----- Jorge Fernandes Alves, residente na Rua do Mercado nº 69 em Miranda do Douro, requer que certifique esta Câmara que o edifício destinado a habitação e comércio localizado na rua do Mercado nº 69, freguesia e concelho de Miranda do Douro, reúne as condições legais para ser constituído em propriedade horizontal.-----

----- Trata-se de um prédio, com cave e sub-cave e rés-do-chão destinados a comércio, primeiro andar e desvão cobertura destinados a habitação.-----

----- Serão constituídas por 4 (quatro) frações autónomas e independentes, sendo designadas por letras de A a D, sendo indicadas em planta.-----

----- A área total de construção do prédio é de 1033 m², sendo a área de implantação de 247 m² e a área do terreno de 255 m². -----

----- São comuns a todas frações as infraestruturas e superestruturas do prédio, parte da cobertura, as paredes que constituem as fachadas, vestíbulos de acesso, vãos e caixas comuns, zonas do edifício, as redes de águas e de esgotos, de telefone, de TV, de eletricidade e de gás, a partir das redes individuais de cada fração, e ainda o terreno do edifício com 240m² bem como o subsolo e tudo o mais previsto na lei para regimes de propriedade horizontal.-----

----- **Plano de Frações:**-----

----- **Fração Autónoma A** - Situa-se no Piso -2, destina-se a comércio/serviços, tendo entrada direta e independente pela Rua das Arribas. Tem a área bruta de 215 m², cabendo-lhe no valor total do prédio a permissão de 207,73.-----

----- **Fração Autónoma B** - Situa-se no Piso -1, destina-se a estabelecimento de restauração e bebidas e tem entrada direta pela rua do mercado e pela travessa que une a rua do Mercado e a Rua das Arribas. Tem a área bruta de 229 m², dos quais 14 m² são varandas, cabendo-lhe no valor total do prédio a

permilagem de 221,26.-----

----- **Fração Autónoma C** - Situa-se no rés-do-chão e destina-se a comércio/serviços. Tem entrada direta e independente pela Rua do Mercado. Tem a área bruta de 227 m², dos quais 14 m² são varandas, cabendo-lhe no valor total do prédio a permilagem de 219,32.-----

----- **Fração Autónoma D** - Situa-se no 1º piso e desvão cobertura e destina-se a habitação T5. Tem entrada direta e independente pela Rua do Mercado que dá acesso ao 1º piso. Tem a área bruta de 364 m² dos quais 57.7 m² são varandas, cabendo-lhe no valor total do prédio a permilagem de 354,69. -----

----- **CÁLCULOS PERMILAGENS:** -----

Peso	HABITAÇÃO (6)		COMÉRCIO OU SERVIÇOS (7)		VARANDA OU TERRAÇO (3)		SOTÃO (2)		R/Ch Jardim (1)		CAVE (<4) Garagem/Arumos		TOTAL	PERMILAGEM
	6	7	3	3	1	3								
Fração	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos		
A		0	215	1505		0		0		0		0	215	208,13
B		0	215	1505	14	42		0		0		0	229	221,68
C		0	211	1477	14	42		0		0		0	225	217,81
D	306,3	1837,8		0	57,7	173,1		0		0		0	364	352,37
TOTAL													1033	1000,000

----- Relativamente a este assunto, informa o Técnico Superior que são respeitados os requisitos legais do regime de propriedade horizontal, vistas as (quatro) frações descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública. -----

----- O processo encontra-se instruído com todos os elementos necessários para a emissão de certidão.-----

----- Em conformidade com a informação técnica apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar e certificar a constituição em propriedade horizontal. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. AUTO DE MEDIÇÃO Nº4 REFERENTE À PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-AMBIENTAL NA PISCINA COBERTA.** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 4 referente à obra - Promoção da Eficiência Energética - Ambiental na Piscina Coberta, adjudicada ao Consórcio Edibeiras, Lda. e Norinstelnor, S.A., do valor de 49.573,62 € acrescido de Iva à

taxa legal em vigor. -----
----- De acordo com a informação dos Técnicos da Câmara Municipal, o
órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----
----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----
----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente
ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se
arquivados na pasta n.º 6/2014, própria para arquivo dos documentos anexos
à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor
Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.05
horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser
assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

